

## **PORTARIA No- 76, DE 11 DE MARÇO DE 2005**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei no 9.965, de 18 de julho de 2000 e no Decreto no 9.985, de 22 de agosto de 2002, resolve:

**Art. 1o Criar um Mosaico de Unidades de Conservação abrangendo o Parque Nacional da Serra da Capivara e o Parque Nacional da Serra das Confusões, no Estado do Piauí**, com o fim de integrar a gestão dessas unidades, suas zonas de amortecimento e o corredor ecológico de que trata o artigo seguinte.

**Art. 2o Fica criado um corredor ecológico conectando o Parque Nacional da Serra da Capivara e o Parque Nacional da Serra das Confusões**, com o fim de assegurar a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais da área do corredor e a efetiva conservação da diversidade biológica das unidades de conservação componentes do Mosaico.

Parágrafo único. O corredor ecológico de que trata este artigo engloba terras dos Municípios de Caracol, Jurema, Guaribas, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, São Raimundo Nonato, São Braz do Piauí, Tamboril do Piauí, Canto do Buriti, Brejo do Piauí, com o seguinte memorial descritivo, elaborado com base no Sistema de Coordenadas Geográficas Datum SAD 69 (Brasil/IBGE): inicia no ponto 0, de coordenadas UTM 688428,48 N e 9056306,97 W, ponto este limitante com o perímetro do Parque Nacional da Serra das Confusões (Decreto s/no de 2 de outubro de 1988), seguindo em linha seca de 2,1352 km até o ponto 01. Do ponto 01, de coordenadas UTM 688915,23 N e 9057196,97 W, segue em linha seca de 1,0142 km até o ponto 02, deste ponto, de coordenadas UTM 690105,48 N e 9057735,97 W, segue em linha seca de 1,3072 km até o ponto 03. Do ponto 03, de coordenadas UTM 690570,48 N e 9059195,97 W, segue em linha seca de 1,5322 km até o ponto 04, deste com coordenadas UTM 690540,35 N e 9060662,97 W, segue em linha seca de 1,4672 km até o ponto 05, de coordenadas UTM 689847,35 N e 9060821,97 W, segue em linha seca de 0,7112 km até o ponto 06. Do ponto 06, de coordenadas UTM 689455,73 N e 9062096,97 W, segue em linha seca de 1,3342 km até o ponto 07. Do ponto 07, de coordenadas UTM 690148,67 N e 9062766,97 W, segue em linha seca de 0,9642 km até o ponto 08. Do ponto 08, de coordenadas UTM 690058,29 N e 9063435,97 W, segue em linha seca de 0,6752 km até o ponto 09, deste ponto de coordenadas UTM 689696,73 N e 9064232,97 W, segue em linha seca de 0,8752 km até o ponto 10 com coordenadas UTM 689726,85 N e 9064933,97 W, segue em linha seca de 0,7022 km até o ponto 11 de coordenadas UTM 690389,67 N e 9065316,97 W, segue em linha seca de 0,7652 km até o ponto 12. Do ponto 12, de coordenadas UTM 690600,6 N e 9065858,97 W, segue em linha

seca de 0,5822 km até o ponto 13. Do ponto 13, de coordenadas UTM 691112,79 N e 9066368,97 W, segue em linha seca de 0,7232 km até o ponto 14. Do ponto 14, de coordenadas UTM 691414,04 N e 9066942,97 W, segue em linha seca de 0,6482 km até o ponto 15, deste ponto, de coordenadas UTM 691353,79 N e 9067579,97 W, segue em linha seca de 0,642 km até o ponto 16, de coordenadas UTM 691233,29 N e 9068281,97 W, segue em linha seca de 0,7122 km até o ponto 17. Do ponto 17, de coordenadas UTM 691775,6 N e 9068472,97 W, segue em linha seca de 0,5752 km até o ponto 18; deste, de coordenadas UTM 692257,67 N e 9068886,97 W, segue em linha seca de 0,6352 km até o ponto 19. Do ponto 19, de coordenadas UTM 692890,35 N e 9068950,97 W, segue em linha seca de 0,6362 km até o ponto 20 com coordenadas UTM 693221,79 N e 9069396,97 W, segue em linha seca de 0,5562 km até o ponto 21. Do 21, de coordenadas UTM 693341,42 N e 9070353,97 W, segue em linha reta de 0,9642 km cruzando com o Riacho Cajazeiras até o ponto 22. Do ponto 22, de coordenadas UTM 693883,79 N e 9070736,97 W, segue em linha seca de 0,6642 km até o ponto 23, de coordenadas UTM 695510,85 N e 9070831,97 W, segue em linha seca de 1,632 km até o ponto 24. Deste, de coordenadas UTM 696023,1 N e 9070544,97 W, segue em linha seca de 0,5872 km até o ponto 25, de coordenadas UTM 696595,6 N e 9070608,97 W, segue em linha seca de 0,5762 km até o ponto 26. Do ponto 26, de coordenadas UTM 696927,04 N e 9070289,97 W, segue em linha seca de 0,462 km até o ponto 27, e do 27, com coordenadas UTM 697378,98 N e 9069811,97 W, segue em linha seca de 0,6582 km até o ponto 28. Do ponto 28, de coordenadas UTM 698463,73 N e 9069556,97 W, segue em linha seca de 1,1142 km até o ponto 29 e deste de coordenadas UTM 698704,79 N e 9068472,97 W, segue em linha seca de 1,112 km até o ponto 30. Do 30, de coordenadas UTM 699036,23 N e 9067866,97 W, segue em linha seca de 0,6912 km até o ponto 31 e deste, de coordenadas UTM 699036,23 N e 9066272,97 W, segue passando em linha reta de 1,5942 km por drenagem sem denominação até o ponto 32. Do ponto 32, de coordenadas UTM 698553,98 N e 9065794,97 W, segue em linha seca de 0,6792 km até o ponto 33, que por sua vez possui coordenadas UTM 698523,85 N e 9065348,97 W, segue em linha seca de 0,4472 km até o ponto 34. Do ponto 34, de coordenadas UTM 698252,67 N e 9064965,97 W, segue em linha seca de 0,4692 km até o ponto 35. Do ponto 35, de coordenadas UTM 698463,54 N e 9064455,97 W, segue em linha seca de 0,5522 km até o ponto 36 e do 36, de coordenadas UTM 699156,6 N e 9063786,97 W, segue em linha seca de 0,9632 km até o ponto 37; deste, de coordenadas UTM 699729,04 N e 9063722,97 W, segue em linha seca de 0,5762 km até o ponto 38 com coordenadas UTM 700241,29 N e 9064200,97 W, segue em linha seca de 0,7012 km até o ponto 39. Do ponto 39, de coordenadas UTM 700301,54 N e 9064646,97 W, segue em linha seca de 0,452 km até

o ponto 40, de coordenadas UTM 700391,92 N e 9066208,97 W, segue em linha seca de 1,5642 km até o ponto 41. Do ponto 41, de coordenadas UTM 700753,48 N e 9066686,97 W, segue em linha seca de 0,5992 km até o ponto 42. Do ponto 42, de coordenadas UTM 701265,73 N e 9067133,97 W, segue em linha seca de 0,682 km até o ponto 43. Do ponto 43, de coordenadas UTM 701607,98 N e 9067272,97 W, segue em linha seca de 0,3692 km até o ponto 44; deste, com coordenadas UTM 701715,17 N e 9067612,97 W, segue em linha reta de 0,3562 km que cruza por uma drenagem sem denominação até o ponto 45. Do ponto 45, de coordenadas UTM 702023,23 N e 9067895,97 W, segue em linha seca de 0,4182 km até o ponto 46, de coordenadas UTM 702599,17 N e 9068589,97 W, segue em linha seca de 0,9022 km até o ponto 47, de coordenadas UTM 702907,23 N e 9068589,97 W, que por sua vez segue em linha seca de 0,3082 km até o ponto 48, com coordenadas UTM 703000,98 N e 9069425,97 W, segue em linha seca de 0,8412 km até o ponto 49. Do ponto 49, de coordenadas UTM 703188,48 N e 9069779,97 W, segue em linha seca de 0,1042 km até o ponto 50, de coordenadas UTM 704260,04 N e 9069808,97 W, segue em linha seca de 1,0722 km até o ponto 51. Do ponto 51, de coordenadas UTM 705010,1 N e 9070502,97 W, segue em linha seca de 1,0222 km até o ponto 52 e deste, que possui coordenadas UTM 705465,54 N e 9070502,97 W, segue em linha seca de 0,4552 km até o ponto 53. Do ponto 53, de coordenadas UTM 705492,29 N e 9070275,97 W, segue em linha seca de 0,2292 km até o ponto 54, de coordenadas UTM 705880,73 N e 9070190,97 W, segue em linha seca de 0,3982 km até o ponto 55; deste, de coordenadas UTM 706255,79 N e 9070346,97 W, segue em linha reta de 0,4062 km que cruza por uma drenagem sem denominação até o ponto 56. Prosseguindo do ponto 56, de coordenadas UTM 706737,98 N e 9069950,97 W, segue em linha seca de 0,6242 km até o ponto 57, de coordenadas UTM 707246,98 N e 9069935,97 W, segue em linha seca de 0,5092 km até o ponto 58. Do ponto 58, de coordenadas UTM 707407,67 N e 9070162,97 W, segue em linha seca de 0,2782 km até o ponto 59, com coordenadas UTM 708090,79 N e 9070134,97 W, segue em linha seca de 0,6842 km até o ponto 60. Do ponto 60, de coordenadas UTM 708412,17 N e 9069665,97 W, segue em linha seca de 0,5682 km até o ponto 61, que possui coordenadas UTM 708331,79 N e 9069184,97 W, segue em linha seca de 0,4882 km até o ponto 62. Do ponto 62, de coordenadas UTM 708814,04 N e 9069169,97 W, segue em linha seca de 0,4822 km até o ponto 63 e deste de coordenadas UTM 709081,98 N e 9069835,97 W, segue em linha seca de 0,7182 km até o ponto 64. Do ponto 64, de coordenadas UTM 709510,67 N e 9070388,97 W, segue em linha reta de 0,72 km que cruza por drenagem sem denominação até o ponto 65. Do ponto 65, de coordenadas UTM 710408,17 N e 9070912,97 W, segue em linha seca de 1,0392 km até o ponto 66. Do ponto 66, de coordenadas UTM 710434,98 N e 9071719,97 W, segue

em linha seca de 0,8072 km até o ponto 67, que possui coordenadas UTM 710363,04 N e 9072150,97 W, segue em linha seca de 0,452 km até o ponto 68. Do ponto 68, de coordenadas UTM 710836,85 N e 9072442,97 W, segue em linha seca de 0,5792 km até o ponto 69, de coordenadas UTM 711600,48 N e 9072442,97 W, segue em linha seca de 0,7642 km até o ponto 70. Do ponto 70, de coordenadas UTM 712457,85 N e 9072328,97 W, segue em linha seca de 0,8652 km até o ponto 71, de coordenadas UTM 714467,35 N e 9072172,97 W, segue em linha seca de 2,0152 km até o ponto 72. Do ponto 72, de coordenadas UTM 715297,85 N e 9072172,97 W, segue em linha seca de 0,832 km até o ponto 73, que possui coordenadas UTM 716088,42 N e 9072837,97 W, segue em linha seca de 1,0332 km até o ponto 74. Do ponto 74, de coordenadas UTM 716932,54 N e 9072823,97 W, segue em linha seca de 0,8442 km até o ponto 75, de coordenadas UTM 718138,48 N e 9073277,97 W, segue em linha seca de 1,2882 km até o ponto 76. Do ponto 76, de coordenadas UTM 718768,23 N e 9073277,97 W, segue em linha seca de 0,632 km até o ponto 77. Do ponto 77, de coordenadas UTM 720550,29 N e 9072908,97 W, segue em linha seca de 1,8192 km até o ponto 78, que tem coordenadas UTM 721997,35 N e 9072568,97 W, segue em linha seca de 1,4862 km até o ponto 79, que por sua vez, possui coordenadas UTM 722493,54 N e 9072299,97 W, segue em linha seca de 0,5642 km até o ponto 80. Do ponto 80, de coordenadas UTM 723766,6 N e 9072313,97 W, segue em linha reta de 1,2732 km passando drenagem sem denominação até chegar no ponto 81. Continuando do ponto 81, de coordenadas UTM 724999,42 N e 9072681,97 W, segue em linha seca de 1,2862 km até o ponto 82, de coordenadas UTM 725696,29 N e 9072866,97 W, segue em linha seca de 0,7212 km até o ponto 83. Do ponto 83, de coordenadas UTM 727197,17 N e 9072866,97 W, segue em linha seca de 1,5012 km até o ponto 84, de coordenadas UTM 728430,04 N e 9072214,97 W, segue em linha seca de 1,3942 km até o ponto 85. Do ponto 85, de coordenadas UTM 728899,48 N e 9072213,97 W, segue em linha reta de 0,1692 km que cruza pelo Riacho Macacos, seguindo até o ponto 86. Do ponto 86, de coordenadas UTM 730668,54 N e 9071307,97 W, segue em linha seca de 1,9872 km até o ponto 87, de coordenadas UTM 731325,29 N e 9070599,97 W, segue em linha seca de 0,9652 km até o ponto 88. Do ponto 88, de coordenadas UTM 732450,98 N e 9070429,97 W, segue em linha seca de 1,1382 km até o ponto 89, possuindo coordenadas UTM 734126,42 N e 9070245,97 W, sendo localizado à margem da Rodovia Estadual PI-140, seguindo após a rodovia em linha reta de 1,6852 km passando por uma drenagem sem denominação até o ponto 90. Do ponto 90, de coordenadas UTM 736592,73 N e 9069665,97 W, segue em linha seca de 2,5332 km até o ponto 91, de coordenadas UTM 737732,04 N e 9069354,97 W, segue em linha seca de 1,1812 km até o ponto 92. Do ponto 92, de coordenadas UTM 739327,36 N e 9067796,97 W,

segue em linha seca de 2,2292 km até o ponto 93, que possui coordenadas UTM 739970,73 N e 9067740,97 W, segue em linha seca de 0,6462 km até o ponto 94 e do ponto 94, de coordenadas UTM 740788,42 N e 9067839,97 W, segue em linha reta de 0,8232 km que cruza por outra drenagem sem denominação até o ponto 95. Do ponto 95, de coordenadas UTM 741284,36 N e 9067966,97 W, segue em linha seca de 0,5122 km até o ponto 96, de coordenadas UTM 742222,61 N e 9067584,97 W, segue em linha seca de 1,0132 km até o ponto 97. Do ponto 97, de coordenadas UTM 743844,61 N e 9067499,97 W, segue em linha seca de 1,5852 km até o ponto 98, que possui coordenadas UTM 744997,48 N e 9067952,97 W, segue em linha seca de 1,272 km até o ponto 99. Do 99, de coordenadas UTM 745748,23 N e 9067626,97 W, segue em linha seca de 0,8182 km até o ponto 100, de coordenadas UTM 746563,36 N e 9067007,85 W, que se localiza na drenagem sem denominação, seguindo em linha seca de 1,0232 km até o ponto 101. Do ponto 101, de coordenadas UTM 747665,36 N e 9066155,97 W, segue em linha seca de 1,3922 km até o ponto 102, que tem par de coordenadas UTM 748456,29 N e 9066084,97 W, segue em linha seca de 0,7722 km até o ponto 103. Do ponto 103, de coordenadas UTM 749716,61 N e 9065942,97 W, segue em linha seca de 1,292 km até o ponto 104, que possui coordenadas UTM 750279,67 N e 9065108,97 W, segue em linha seca de 1,0062 km até o ponto 105. Do ponto 105, de coordenadas UTM 749282,98 N e 9063741,97 W, segue em linha seca de 1,6912 km até o ponto 106, de coordenadas UTM 749874,83 N e 9061940,38 W, segue em linha seca de 1,8962 km até o ponto 107, que por sua vez possui coordenadas UTM 750457,9 N e 9060079,37 W, segue em linha reta de 1,9492 km até o ponto 108, de coordenadas UTM 758173,44 N e 9059626,8 W, localizado numa drenagem sem denominação. O ponto 108 coincide com o perímetro do Parque Nacional da Serra da Capivara, e segue pelos perímetros definidos no memorial descritivo desta Unidade de Conservação (decreto 83.548 de 05 de junho de 1979) até um outro ponto de limite, denominado ponto 109. Do ponto 109, de coordenadas UTM 750050,39 N e 9022619,13 W, segue em linha reta de 2,0942 km passando por uma drenagem sem denominação até o ponto 110, de coordenadas UTM 751976,13 N e 9020656 W, segue em linha seca de 2,3642 km até o ponto 111, com coordenadas UTM 753287,86 N e 9018548,97 W, segue em linha reta de 2,4812 km que também cruza com uma drenagem sem denominação até o ponto 112. Deste ponto, que possui coordenadas UTM 753658,04 N e 9017499,97 W, segue em linha seca de 1,1122 km até o ponto 113. Do ponto 113, de coordenadas UTM 753935,73 N e 9016315,97 W, segue em linha seca de 1,2162 km até o ponto 114, de coordenadas UTM 754699,36 N e 9015791,97 W, segue em linha seca de 0,9262 km até o ponto 115, que por sua vez possui coordenadas UTM 755567,17 N e 9015742,97 W, segue em linha seca de 0,8692 km até o ponto 116. Do ponto 116, de

coordenadas UTM 755439,86 N e 9015266,97 W, segue em linha seca de 0,4932 km até o ponto 117, de coordenadas UTM 755948,98 N e 9015181,97 W, segue em linha seca de 0,5162 km até o ponto 118. Do ponto 118, de coordenadas UTM 755566,42 N e 9014778,97 W, segue em linha seca de 0,5552 km até o ponto 119, de coordenadas UTM 754931,48 N e 9014634,97 W, segue em linha seca de 0,6512 km até o ponto 120, deste, com coordenadas UTM 754704,73 N e 9013917,97 W, segue em linha seca de 0,7522 km até o ponto 121, que possui coordenadas UTM 754402,36 N e 9013789,97 W, segue em linha seca de 0,3282 km até o ponto 122. Do ponto 122, de coordenadas UTM 754024,42 N e 9013741,97 W, segue em linha seca de 0,3812 km até o ponto 123, de coordenadas UTM 753903,48 N e 9014331,97 W, segue em linha seca de 0,6022 km até o ponto 124. Do ponto 124, de coordenadas UTM 753268,48 N e 9015160,97 W, segue em linha reta de 1,0442 km que passa por uma drenagem sem denominação até o ponto 125. Do ponto 125, de coordenadas UTM 752739,36 N e 9014538,97 W, segue em linha seca de 0,8162 km até o ponto 126, de coordenadas UTM 751620,67 N e 9014443,97 W, segue em linha seca de 1,1222 km até o ponto 127, possuindo par de coordenadas UTM 751167,11 N e 9014347,97 W, segue em linha seca de 0,4632 km até o ponto 128. Do ponto 128, de coordenadas UTM 750804,29 N e 9014634,97 W, segue em linha seca de 0,4622 km até o ponto 129, de coordenadas UTM 750486,79 N e 9014666,97 W, segue em linha seca de 0,3192 km até o ponto 130, que possui coordenadas UTM 750411,23 N e 9014140,97 W, segue em linha seca de 0,5312 km até o ponto 131. Do ponto 131, de coordenadas UTM 750033,79 N e 9013630,97 W, segue em linha seca de 0,6342 km até o ponto 132, de coordenadas UTM 749912,86 N e 9012944,97 W, segue em linha seca de 0,6962 km até o ponto 133. Deste, com coordenadas UTM 749852,36 N e 9012259,97 W, segue em linha seca de 0,6872 km até o ponto 134, que por sua vez possui coordenadas UTM 750230,29 N e 9012147,97 W, segue em linha seca de 0,3942 km até o ponto 135, de coordenadas UTM 750608,17 N e 9011828,97 W, segue em linha seca de 0,482 km até o ponto 136, que possui coordenadas UTM 750940,67 N e 9011206,97 W, seguindo em linha seca de 0,7142 km até o ponto 137, de coordenadas UTM 751152,36 N e 9010234,97 W, segue em linha reta de 0,9942 km passando por uma drenagem sem denominação até o ponto 138; deste, de coordenadas UTM 751787,02 N e 9008826,94 W, localizado na Rodovia Estadual PI-140, seguindo após a rodovia em linha reta de 1,5442 km que passa por uma drenagem sem denominação até o ponto 139, com de coordenadas UTM 752437,11 N e 9007461,97 W, segue em linha seca de 1,5112 km que também por esta mesma drenagem sem denominação até o ponto 140, que possui por sua vez par de coordenadas UTM 752996,48 N e 9005931,97 W, segue em linha seca de 1,6282 km até o ponto 141. Do ponto 141, de coordenadas UTM 753223,17 N e 9005054,97 W,

segue em linha seca de 0,9052 km até o ponto 142, que possui coordenadas UTM 753721,92 N e 9003970,97 W, segue em linha seca de 1,1932 km até o ponto 143, de coordenadas UTM 753540,54 N e 9003779,97 W, que corta a Rodovia Estadual PI-140, seguindo do ponto 143 em linha seca de 0,2632 km até o ponto 144, que por sua vez possui coordenadas UTM 752558,17 N e 9003763,97 W, segue em linha seca de 0,9822 km até o ponto 145. Do ponto 145, de coordenadas UTM 751394,42 N e 9004401,97 W, segue em linha seca de 1,3272 km até o ponto 146, de coordenadas UTM 750789,86 N e 9004401,97 W, segue em linha seca de 0,6042 km até o ponto 147, que possui par de coordenadas UTM 750003,92 N e 9004018,97 W, segue em linha seca de 0,8742 km até o ponto 148. Do ponto 148, de coordenadas UTM 748855,23 N e 9004050,97 W, segue em linha seca de 1,1492 km até o ponto 149, que possui coordenadas UTM 748054,23 N e 9003604,97 W, segue em linha seca de 0,9162 km até o ponto 150. Do ponto 150, de coordenadas UTM 747041,61 N e 9003508,97 W, segue em linha seca de 1,0172 km até o ponto 151, que possui coordenadas UTM 746331,23 N e 9003492,97 W, segue em linha seca de 0,712 km até o ponto 152, com coordenadas UTM 745651,11 N e 9003763,97 W, segue em linha seca de 0,7322 km até o ponto 153. Do ponto 153, de coordenadas UTM 745046,54 N e 9003827,97 W, segue em linha seca de 0,6082 km até o ponto 154, que tem coordenadas UTM 744079,92 N e 9003874,97 W, segue em linha seca de 0,9672 km até o ponto 155, de coordenadas UTM 742765,17 N e 9003906,97 W, segue em linha seca de 1,3152 km até o ponto 156, de coordenadas UTM 742311,79 N e 9003683,97 W, que corta a Rodovia Estadual PI-144, seguindo a partir do ponto 156 em linha reta de 0,5052 km que passa até o ponto 157. Dando continuidade do ponto 157, de coordenadas UTM 741012,17 N e 9002679,97 W, segue em linha seca de 1,6422 km até o ponto 158, de coordenadas UTM 740513,73 N e 9002663,97 W, segue em linha seca de 0,4992 km até o ponto 159, que possui coordenadas UTM 739818,61 N e 9003014,97 W, localizado à margem da Rodovia Estadual PI-144, segue após a rodovia em linha seca de 0,7782 km até o ponto 160, de coordenadas UTM 738715,54 N e 9003301,97 W, segue em linha seca de 1,1392 km até o ponto 161. Do ponto 161, de coordenadas UTM 737718,23 N e 9003540,97 W, segue em linha seca de 1,0252 km até o ponto 162, de coordenadas UTM 737522,23 N e 9003747,97 W, segue em linha seca de 0,2852 km até o ponto 163. Do ponto 163, de coordenadas UTM 737099,23 N e 9003699,97 W, segue em linha seca de 0,4262 km até o ponto 164, de coordenadas UTM 736691,29 N e 9003540,97 W, segue em linha seca de 0,4382 km até o ponto 165, que possui coordenadas UTM 735694,11 N e 9003524,97 W, segue em linha reta de 0,9972 km que passa por uma drenagem sem denominação até o ponto 166, de coordenadas UTM 735089,73 N e 9003396,97 W, segue em linha seca de 0,6182 km até o ponto 167, que por sua vez possui par de

coordenadas UTM 734304,11 N e 9003269,97 W, segue em linha seca de 0,7962 km até o ponto 168. Do ponto 168, de coordenadas UTM 732747,92 N e 9002264,97 W, segue em linha seca de 1,8522 km até o ponto 169, de coordenadas UTM 732445,73 N e 9002169,97 W, segue em linha seca de 0,3172 km até o ponto 170, que possui coordenadas UTM 731207,84 N e 9001363,87 W, segue em linha reta de 1,4772 km que passa por uma drenagem sem denominação até o ponto 171. Do ponto 171, de coordenadas UTM 730090,11 N e 9000622,97 W, segue em linha seca de 1,3412 km até o ponto 172, de coordenadas UTM 729636,98 N e 9000175,97 W, segue em linha seca de 0,6362 km até o ponto 173, que possui coordenadas UTM 729108,29 N e 8999873,97 W, segue em linha seca de 0,6092 km até o ponto 174. Do ponto 174, de coordenadas UTM 727476,98 N e 8999522,97 W, segue em linha seca de 1,6682 km até o ponto 175, de coordenadas UTM 725533,85 N e 8998813,97 W, segue em linha seca de 2,0682 km até o ponto 176, de coordenadas UTM 723787,73 N e 8998029,97 W, segue em linha seca de 1,9142 km até o ponto 177, que possui coordenadas UTM 722382,85 N e 8997308,97 W, segue em linha reta de 1,5792 km que passa por drenagem sem denominação até o ponto 178, de coordenadas UTM 721339,17 N e 8996609,97 W, segue em linha seca de 1,2562 km que também passa por drenagem sem denominação até o ponto 179. Do ponto 179, de coordenadas UTM 719954,35 N e 8995062,97 W, segue em linha seca de 2,0762 km até o ponto 180, de coordenadas UTM 718910,67 N e 8993960,97 W, segue em linha seca de 1,5172 km até o ponto 181, que possui coordenadas UTM 718410,42 N e 8992223,97 W, segue em linha seca de 1,8072 km até o ponto 182, de coordenadas UTM 717928,92 N e 8991100,97 W, segue em linha seca de 1,2222 km até o ponto 183. Do ponto 183, de coordenadas UTM 717201,32 N e 8990082,14 W, segue em linha seca de 1,2522 km até o ponto 184, de coordenadas UTM 716383,92 N e 8988917,97 W, segue em linha seca de 1,4032 km até o ponto 185, que por sua vez possui coordenadas UTM 716062,92 N e 8988451,97 W e segue em linha reta de 0,5862 km passando por drenagem sem denominação até o ponto 186. Deste, com coordenadas UTM 715676,7 N e 8987131,62 W, segue em linha seca de 1,3752 km até o ponto 187, de coordenadas UTM 715300,73 N e 8985992,97 W, segue em linha seca de 1,1992 km até o ponto 188, com coordenadas UTM 714879,42 N e 8985229,97 W, segue em linha seca de 0,8712 km até o ponto 189. Do ponto 189, de coordenadas UTM 713976,67 N e 8985293,97 W, segue em linha seca de 0,9052 km até o ponto 190, de coordenadas UTM 713374,79 N e 8985716,97 W, segue em linha seca de 0,7712 km até o ponto 191, com coordenadas UTM 712913,42 N e 8985695,97 W, segue em linha seca de 0,4412 km até o ponto 192. Do ponto 192, de coordenadas UTM 711509,1 N e 8984954,97 W, segue em linha seca de 1,5882 km até o ponto 193, de coordenadas UTM 710285,29 N e 8983958,97 W, segue em linha reta de 1,5782



km que passa por uma drenagem sem denominação até o ponto 194. Do ponto 194, de coordenadas UTM 709164,89 N e 8984014,92 W, segue em linha seca de 1,1222 km até o ponto 195, de coordenadas UTM 707636,29 N e 8984051,8 W, segue em linha seca de 1,5292 km até o ponto 196, com coordenadas UTM 706474,73 N e 8984085,97 W, segue em linha seca de 1,1622 km até o ponto 197. Do ponto 197, de coordenadas UTM 705351,54 N e 8983619,97 W, segue em linha reta de 1,2162 km passando por drenagem sem denominação até o ponto 198. Seguindo do ponto 198, com as coordenadas UTM 705251,23 N e 8983068,97 W, segue em linha seca de 0,562 km até o ponto 199, de coordenadas UTM 704970,48 N e 8982729,97 W, segue em linha seca de 0,442 km até o ponto 200, que possui coordenadas UTM 704890,23 N e 8982199,97 W, segue em linha seca de 0,5362 km até o ponto 201. Do ponto 201, de coordenadas UTM 704850,1 N e 8981733,97 W, segue em linha seca de 0,4682 km até o ponto 202, de coordenadas UTM 705171,04 N e 8981479,97 W, segue em linha seca de 0,4092 km até o ponto 203, que possui par de coordenadas UTM 705110,85 N e 8980886,97 W, segue em linha seca de 0,5962 km até o ponto 204. Do ponto 204, de coordenadas UTM 704649,54 N e 8980483,97 W, segue em linha seca de 0,6122 km até o ponto 205, de coordenadas UTM 703265,6 N e 8980462,97 W, segue em linha seca de 1,3842 km até o ponto 206, que por sua vez possui coordenadas UTM 702322,92 N e 8980080,97 W, segue em linha seca de 1,0172 km até o ponto 207. Do ponto 207, de coordenadas UTM 701360,17 N e 8980059,97 W, segue em linha seca de 0,9632 km até o ponto 208, com coordenadas UTM 700198,23 N e 8979656,97 W, segue em linha seca de 1,232 km até o ponto 209, de coordenadas UTM 699636,79 N e 8979211,97 W, segue em linha seca de 0,7162 km até o ponto 210, de coordenadas UTM 698834,67 N e 8979169,97 W, segue em linha seca de 0,8032 km até o ponto 211. Do ponto 211, de coordenadas UTM 697531,23 N e 8978723,97 W, segue em linha seca de 1,3782 km até o ponto 212, de coordenadas UTM 696709,1 N e 8978766,97 W, segue em linha seca de 0,8232 km até o ponto 213, de coordenadas UTM 695967,1 N e 8979041,97 W, que se localiza na margem de uma drenagem sem denominação. Do ponto 213, segue em linha seca de 0,7912 km até o ponto 214, de coordenadas UTM 694904,35 N e 8978935,97 W, segue em linha seca de 1,0682 km até o ponto 215, com coordenadas UTM 693201,67 N e 8978788,97 W, segue em linha seca de 1,7092 km até o ponto 216. Do ponto 216, de coordenadas UTM 692620,29 N e 8978449,97 W, segue em linha seca de 0,6732 km até o ponto 217, de coordenadas UTM 691878,54 N e 8977834,97 W, segue em linha seca de 0,9632 km até o ponto 218, de coordenadas UTM 690916,29 N e 8977368,97 W, segue em linha seca de 1,0692 km até o ponto 219, com coordenadas UTM 690194,6 N e 8976732,97 W, segue em linha seca de 0,9622 km até o ponto 220. Do ponto 220, de coordenadas UTM 689212,23 N e 8976456,97

W, segue em linha seca de 1,022 km até o ponto 221, de coordenadas UTM 688550,67 N e 8976477,97 W, segue em linha seca de 0,6622 km até o ponto 222, com coordenadas UTM 687588,42 N e 8976541,97 W, segue em linha seca de 0,9642 km até o ponto 223. Do ponto 223, de coordenadas UTM 686465,73 N e 8976350,97 W, segue em linha seca de 1,1392 km até o ponto 224, de coordenadas UTM 686084,85 N e 8975926,97 W, segue em linha reta de 0,572 km que passa por drenagem sem denominação até o ponto 225. Continuando do ponto 225, de coordenadas UTM 685463,35 N e 8975693,97 W, segue em linha seca de 0,6642 km até o ponto 226, de coordenadas UTM 684482,67 N e 8975227,97 W, segue em linha seca de 1,0862 km até o ponto 227, de coordenadas UTM 683821,23 N e 8974697,97 W, segue em linha seca de 0,8482 km até o ponto 228. Do ponto 228, de coordenadas UTM 683460,42 N e 8975036,97 W, segue em linha seca de 0,4952 km até o ponto 229, de coordenadas UTM 683019,48 N e 8975057,97 W, segue em linha seca de 0,4412 km até o ponto 230, com coordenadas UTM 681696,6 N e 8974994,97 W, segue em linha seca de 1,3242 km até o ponto 231, que possui coordenadas UTM 680914,92 N e 8975609,97 W, segue em linha seca de 0,9952 km até o ponto 232. Do ponto 232, de coordenadas UTM 680714,48 N e 8976520,97 W, segue em linha seca de 0,9332 km até o ponto 233, de coordenadas UTM 680113,1 N e 8977325,97 W, segue em linha seca de 1,0052 km até o ponto 234, de coordenadas UTM 679010,79 N e 8977877,97 W, segue em linha seca de 1,2332 km até o ponto 235, com coordenadas UTM 678209,1 N e 8978280,97 W, segue em linha seca de 0,8972 km até o ponto 236. Do ponto 236, de coordenadas UTM 677968,6 N e 8978852,97 W, segue em linha seca de 0,6212 km até o ponto 237, de coordenadas UTM 677387,35 N e 8979276,97 W, segue em linha seca de 0,7192 km até o ponto 238, que possui coordenadas UTM 676926,42 N e 8979573,97 W, segue em linha seca de 0,5482 km até o ponto 239. Do ponto 239, de coordenadas UTM 675222,79 N e 8979531,97 W, segue em linha seca de 1,7042 km até o ponto 240, com coordenadas UTM 674300,85 N e 8979319,97 W, segue em linha seca de 0,9462 km até o ponto 241, de coordenadas UTM 672858,04 N e 8978873,97 W, segue em linha seca de 1,512 km até o ponto 242, que por sua vez possui par coordenadas UTM 672236,76 N e 8979679,97 W, segue em linha seca de 1,0182 km até o ponto 243, de coordenadas UTM 671675,67 N e 8979849,97 W, ponto este limitante com o perímetro do Parque Nacional da Serra as Confusões (decreto s/n.º de 02 de outubro de 1988), seguindo por seu perímetro até o ponto 0, início deste memorial descritivo, abrangendo uma **área de aproximadamente 414.565,27 hectares** e Perímetro de 390,53 quilômetros.

Art. 3º O Mosaico de Unidades de Conservação de que trata esta Portaria será gerido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, com apoio de um Conselho

Consultivo, com a seguinte composição:

I - representação governamental:

- a) os chefes dos Parques Nacionais da Serra da Capivara e da Serra das Confusões;
- b) um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA;
- c) um representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí;
- d) quatro representantes dos Municípios abrangidos pelo Mosaico, indicados pelas Prefeituras Municipais.

II - representação da sociedade civil:

- a) um representante de sindicato de trabalhadores, indicado pelos sindicatos dos Municípios abrangidos pelo Mosaico;
- b) um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí-FETAG;
- c) um representante da Comissão Pastoral da Terra;
- d) um representante de entidade de produtores rurais dos Municípios abrangidos pelo Mosaico;
- e) um representante de organização não-governamental ambientalista e um representante de organização não-governamental social indicados pela Articulação do Semi-árido Brasileiro-ASA;
- f) um representante da Fundação Museu do Homem Americano-FUMDHAM; e
- g) um representante da Universidade Federal do Piauí.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo do Mosaico:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

- a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:
    1. os usos na fronteira entre unidades;
    2. o acesso às unidades;
    3. a fiscalização;
    4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;
    5. a pesquisa científica; e
    6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;
  - b) a relação com a população residente na área do mosaico;
- III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades; e

IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

